



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA IRI Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria IRI nº 11, de 15 de setembro de 2015, que baixou o regimento da Seção Técnica de Biblioteca do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.

A Diretora do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais, nos termos do art 42, inciso II, do Regimento Geral da USP, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Técnico-Administrativo do IRI, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - O inciso I e o § 1º do artigo 5º da Portaria IRI nº 11, de 15 de setembro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – (...)

I – um Presidente e um Vice-Presidente, ambos docentes do Instituto, indicados pela Congregação do IRI;” (NR)

(...)

§ 1º – O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de dois anos, permitida a recondução.” (NR)

Artigo 2º - Fica revogado o inciso IV do artigo 5º.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.